

**PORTARIA Nº 1188/2023**

Dispõe sobre a distribuição das vagas de estagiários de pós-graduação do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Programa de Estágio do Poder Judiciário Estadual, instituído por meio da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018, de 13 de dezembro de 2018,

**CONSIDERANDO** as vagas de estagiários de pós-graduação e a necessidade de distribuição nas áreas do Poder Judiciário cearense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a distribuição das vagas relativas ao Programa Estágio de Pós-Graduação do Poder Judiciário cearense, conforme Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Os(s) Diretores(as) dos Fóruns definirão a lotação dos estagiários, observando-se, para tanto, a distribuição da força de trabalho atual em relação à demanda das respectivas unidades judiciárias.

§ 2º Nas Comarcas de Caucaia, de Juazeiro do Norte, de Maracanaú e de Sobral, deverão ser lotados, pelo menos, um(a) estagiário(as) de pós-graduação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da respectiva comarca.

**Art. 2º** O pedido de reposição de vagas deverá ser encaminhado à Coordenadoria do Programa de Estágio por meio de sistema administrativo, SAJADM/CPA, com as informações constantes do Art. 11 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2018.

**Art. 3º** O pedido de desligamento do(a) estagiário(a) deverá ser fundamentado e adstrito aos casos previstos no Art. 19 da Resolução do Órgão Especial nº 31/2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 13 de maio de 2023.

**Desembargador Antônio Aberlado Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****ANEXO ÚNICO da Portaria nº 1188/ 2023****Distribuição das Vagas de Estágio de Pós-graduação**

UNIDADE	QUANTIDADE
1º Núcleo de Justiça 4.0 – Execuções Fiscais	3
Assessoria de Precatórios	6
Assistência Militar	1
Auditoria Administrativa de Controle Interno	3
Comarca de Caucaia	5
Comarca de Fortaleza	102
Comarca de Iguatu	2
Comarca de Juazeiro do Norte	5
Comarca de Maracanaú	5
Comarca de Quixadá	2
Comarca de Sobral	5
Comarca de Tauá	2
Comarca do Crato	2
Corregedoria Geral da Justiça	20
Distribuição do SEEU	3
Escola Superior da Magistratura do Ceará	2
Gabinete de Desembargadores(as)	169
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF	1



Laboratório de Inovação	2
Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau	1
Núcleo de Produtividade Remota - NPR	100
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC	1
Núcleos de Governanças do Tribunal de Justiça	12
Ouidora-Geral do Tribunal de Justiça	1
Secretaria de Administração e Infraestrutura	26
Secretaria de Finanças	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	22
Secretaria de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Tecnologia da Informação	6
Secretaria Judiciária de 2º Grau	6
Turmas Recursais	18
Unidade de Gerenciamento do Promojud	4
Vice-Presidência	20
<b>TOTAL</b>	<b>567</b>

**PORTARIA Nº 274/2023**

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XIV, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 27 de junho de 2019, com alterações promovidas pelas Resoluções nº 13/2020, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de agosto de 2020, e nº 30/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 13 de outubro de 2022, que estabeleceram as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 15 de maio de 2023.

**Ana Emília Noronha Chaves**

Secretária de Gestão de Pessoas, em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário Diária com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias - A (R\$)	Valor Reembolso - B (R\$)	Valor Desconto do Auxílio Alimentação (R\$) - C	Valor total da Despesa (R\$) A-C+B	Período de Referência
01	8500132-20.2023.8.06.0128	ADRIANA MAYARA COUTINHO DAMASCENO	-	-	-	-	524,8	-	524,8	Abril/2023
02	8500116-08.2023.8.06.0115	JOÃO NORONHA DE LIMA NETO	-	-	-	-	627,98	-	627,98	Abril/2023
03	8500055-15.2023.8.06.0062	JONES JOSÉ DA SILVA SOUSA	-	-	-	-	195,07	-	195,07	Abril/2023
04	8500306-57.2023.8.06.0151	MICHAEL RAULINO FIGUEIREDO	-	-	-	-	506,66	-	506,66	Abril/2023
05	8500148-59.2023.8.06.0035	CAROLINA HELENA MAIA DA SILVA	-	-	-	-	456,68	-	456,68	Abril/2023
06	8500337-77.2023.8.06.0151	MARCIA OLIVEIRA DANTAS	-	-	-	-	506,66	-	506,66	Abril/2023
<b>TOTAL</b>						-	<b>2.817,85</b>	-	<b>2.817,85</b>	

**GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**